



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Portaria n.º 2954/2025**

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 01 agosto de 2025, aos Servidores do Quadro Magistério de Pessoal do Magistério do Município de São Jorge D'Oeste –Paraná, que completaram o Estágio Probatório até 31 de julho de 2025, progressão de vencimentos na forma do disposto,

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias, § 3º inciso I do art. 9º da Lei n.º 857/2018, sendo:

| Mat.     | Nome Servidor                     | Cargo      | Admissão   | Data da Concessão | Nível |
|----------|-----------------------------------|------------|------------|-------------------|-------|
| 29566694 | Suelen Cristina Lambrecht Gnoatto | Professora | 08/02/2022 | 01/08/2025        | III   |
| 29566700 | Maura Bruna Bratti                | Professora | 07/03/2022 | 01/08/2025        | III   |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano  
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

  
**Gelson Coelho do Rosário**  
Prefeito

Publicado no: A.M.P  
Exemplar nº 3341  
Data 14/08/2025